PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.922/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO A DAR DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA NO CONJUNTO HABITAACIONAL "JANUÁRIA CARNEIRO RIOS" – COHAB I NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação à Praça Pública no Bairro Januária Carneiro Rios (COHAB I) nesta cidade, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

A Praça Pública passa a denominar-se Maria de Lourdes Rios Oliveira (Dona Lourdinha)

Art. 2º O emplacamento com o nome da praça deverá ocorrer no prazo de 60 dias a partir da sanção da Lei, conforme previsto no art. 70 inciso XX, § único da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 22 de dezembro 2015.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal